



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 60/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR AS SEGUINTE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

ART.1º) Fica autorizado o poder Executivo a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06 - 3111 - Gabinete do Prefeito	NCZ\$	130.000,00
07 - 3131 - Gabinete do Prefeito		15.000,00
10 - 3111 - Secretaria de Administração		15.000,00
14 - 3111 - Setor Expediente Pessoal		32.000,00
19 - 3111 - Secretaria da Fazenda		120.000,00
20 - 3120 - Secretaria da Fazenda		15.000,00
24 - 3111 - Secretaria Educ.e Cultura		30.000,00
25 - 3111 - Secretaria Educ.e Cultura (FPM)		670.000,00
26 - 3111 - Secretaria Educ.e Cultura (POEM)		180.000,00
27 - 3111 - Secretaria Educ.e Cultura (Obras Ens.)		70.000,00
28 - 3113 - Secretaria Educ.e Cultura		90.000,00
30 - 3132 - Secretaria Educ.e Cultura		20.000,00
36 - 3111 - Secretaria de Obras e Viação		300.000,00
37 - 3120 - Secretaria de Obras e Viação		50.000,00
39 - 3132 - Secretaria de Obras e Viação		5.000,00
43 - 3111 - Setor Pedreira Municipal		25.000,00
44 - 3120 - Setor Pedreira Municipal		5.000,00
51 - 3111 - Setor Parques e Jardins		7.000,00
55 - 3111 - Setor de Ilum.Publi.El.Rural		7.500,00
56 - 3120 - Setor de Ilum.Publi.El.Rural		20.000,00
59 - 3111 - Setor Municipal de Estradas		130.000,00

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

.....

60 - 3120 - Setor Municipal de Estradas	40.000,00
61 - 3132 - Setor Municipal de Estradas	20.000,00
63 - 4120 - Setor Municipal de Estradas	30.000,00
64 - 3111 - Secretaria Meio Amb. e Ação Social	120.000,00
65 - 3120 - Secretaria Meio Amb. e Ação Social	30.000,00
73 - 3113 - Encargos Gerais do Município	200.000,00
74 - 3132 - Encargos Gerais do Município	40.000,00
77 - 3252 - Encargos Gerais do Município	1.500,00
	<u>NCZ\$ 2.418.000,00</u>

ART.2º) Servirá de cobertura para as despesas acima previstas a maior arrecadação que ora verifica-se.

ART.3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 21 de Setembro de 1989.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal